



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	16.431.451,00	17.643.925,97	2.380.207,67	13,49	13.130.928,14	74,42	4.512.997,83
RECEITAS CORRENTES	16.276.451,00	16.276.565,26	2.354.769,07	14,47	12.911.656,66	79,33	3.364.908,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	604.220,00	604.220,00	61.392,17	10,16	469.897,76	77,77	134.322,24
Impostos	562.170,00	562.170,00	50.495,80	8,98	426.161,31	75,81	136.008,69
Taxas	42.050,00	42.050,00	10.896,37	25,91	43.736,45	104,01	-1.686,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	36.196,86	22,62	134.545,14	84,09	25.454,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	36.196,86	22,62	134.545,14	84,09	25.454,86
RECEITA PATRIMONIAL	212.350,00	212.464,26	68.688,99	32,33	181.102,55	85,24	31.361,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	212.350,00	212.464,26	32.688,99	15,39	145.102,55	68,30	67.361,71
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	789,06	8,39	8.610,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	789,06	8,39	8.610,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.290.481,00	15.290.481,00	2.179.743,98	14,26	12.111.920,17	79,21	3.178.560,83
Transferências da União e de suas Entidades	9.323.730,00	9.323.730,00	1.215.984,84	13,04	7.252.347,44	77,78	2.071.382,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.509.751,00	4.509.751,00	740.724,74	16,42	3.652.913,74	81,00	856.837,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	223.034,40	15,31	1.206.658,99	82,82	250.341,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.747,07	0,00	13.401,98	0,00	-13.401,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.747,07	0,00	13.401,98	0,00	-13.401,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	1.367.360,71	25.438,60	1,86	219.271,48	16,04	1.148.089,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	852.360,71	25.438,60	2,98	219.271,48	25,73	633.089,23
Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	477.836,53	0,00	0,00	0,00	0,00	477.836,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	374.524,18	25.438,60	6,79	219.271,48	58,55	155.252,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.clotech.com.br

Continua 1/3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.431.451,00	17.643.925,97	2.380.207,67	13,49	13.130.928,14	74,42	4.512.997,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.431.451,00	17.643.925,97	2.380.207,67	13,49	13.130.928,14	74,42	4.512.997,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	182,15383	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.431.451,00	17.643.925,97	2.380.207,67	13,49	13.313.081,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	993.701,25	-	-	993.701,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	993.701,25	-	-	993.701,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	16.431.451,00	18.637.627,22	2.927.282,77	14.228.350,44	4.409.276,78	2.579.496,88	13.313.081,97	5.324.545,25	12.536.793,46
DESPESAS CORRENTES	15.997.461,35	16.237.329,21	2.275.476,85	13.042.690,93	3.194.678,28	2.422.906,94	12.643.295,28	3.594.033,93	11.990.402,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.309.657,50	7.770.510,01	1.157.229,49	6.085.854,06	1.684.655,95	1.159.592,49	6.083.491,06	1.687.018,95	5.980.431,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.000,00	13.000,00	0,00	5.968,19	7.031,81	736,18	4.918,25	8.081,65	4.918,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.256.803,85	8.453.819,20	1.118.247,36	6.950.828,68	1.502.990,52	1.262.578,27	6.554.885,87	1.898.933,33	6.005.052,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.256.803,85	8.453.819,20	1.118.247,36	6.950.828,68	1.502.990,52	1.262.578,27	6.554.885,87	1.898.933,33	6.005.052,46
DESPESAS DE CAPITAL	728.989,65	2.295.288,01	651.805,92	1.185.695,51	1.109.598,50	156.589,94	669.786,69	1.625.511,32	546.390,69
INVESTIMENTOS	647.989,65	2.237.288,01	651.805,92	1.148.710,97	1.088.587,04	150.242,91	639.083,38	1.598.214,63	515.687,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.000,00	58.000,00	0,00	36.984,54	21.011,46	6.347,03	30.703,31	27.296,69	30.703,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	16.431.451,00	18.637.627,22	2.927.282,77	14.228.350,44	4.409.276,78	2.579.496,88	13.313.081,97	5.324.545,25	12.536.793,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.431.451,00	18.637.627,22	2.927.282,77	14.228.350,44	4.409.276,78	2.579.496,88	13.313.081,97	5.324.545,25	12.536.793,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	594.134,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.431.451,00	18.637.627,22	2.927.282,77	14.228.350,44	4.409.276,78	2.579.496,88	13.313.081,97	5.324.545,25	13.130.928,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eitech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/nov/2019 as 15h e 54m.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.431.451,00	18.637.627,22	2.927.282,77	14.228.350,44	100,00	4.409.276,78	13.313.081,97	100,00	5.324.545,25	
LEGISLATIVA	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00	0,00	0,00	926.000,00	
Ação Legislativa	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00	0,00	0,00	926.000,00	
JUDICIÁRIA	165.100,00	79.100,00	5.847,34	60.206,36	0,42	18.893,64	5.847,34	60.206,36	18.893,64	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	165.100,00	79.100,00	5.847,34	60.206,36	0,42	18.893,64	5.847,34	60.206,36	18.893,64	
ADMINISTRAÇÃO	2.913.032,00	2.690.757,60	399.050,41	2.145.040,91	15,08	545.716,69	476.100,85	1.984.624,98	14,91	
Planejamento e Orçamento	223.700,00	203.700,00	5.847,34	190.996,10	1,34	12.703,90	20.168,44	104.335,55	0,78	
Administração Geral	2.154.812,00	2.021.167,60	342.415,31	1.612.366,29	11,33	408.801,31	391.184,65	1.546.570,91	11,62	
Administração Financeira	434.520,00	370.890,00	39.948,32	272.344,57	1,91	98.545,43	51.948,32	266.344,57	2,06	
Contas Internas	100.000,00	95.000,00	10.839,44	69.333,95	0,49	25.666,05	12.799,44	67.373,95	0,51	
SIGILGRAFIA PÚBLICA	244.200,00	382.940,00	121.372,91	320.096,92	2,25	62.843,08	32.872,91	231.596,92	1,74	
Policiamento	244.200,00	382.940,00	121.372,91	320.096,92	2,25	62.843,08	32.872,91	231.596,92	1,74	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	706.460,00	1.080.921,71	1.170.710,24	828.361,03	5,82	252.560,68	97.605,24	813.896,03	6,11	
Assistência Comunitária	706.460,00	1.080.921,71	1.170.710,24	828.361,03	5,82	252.560,68	97.605,24	813.896,03	6,11	
SAÚDE	3.798.494,00	4.793.958,82	4.793.958,82	4.141.623,56	29,11	652.335,26	782.199,24	3.908.766,45	29,36	
Atenção Básica	2.823.879,00	3.297.680,23	688.830,53	2.827.321,16	19,87	470.359,07	537.985,62	2.640.847,09	19,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.700,00	1.246.515,17	1.968.895,00	1.142.001,54	8,03	104.513,63	198.696,52	1.124.791,78	8,45	
Vigilância Sanitária	118.315,00	172.790,00	54.618,72	114.223,89	0,80	58.566,20	30.990,44	85.050,61	0,64	
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	76.973,33	14.526,66	58.076,97	0,41	18.896,36	14.526,66	58.076,97	0,44	
TRABALHO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relação de Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
EDUCAÇÃO	4.299.675,00	4.692.121,02	742.390,07	3.819.404,07	26,84	872.716,95	764.141,06	3.804.947,29	28,58	
Administração Geral	270.950,00	216.334,22	42.501,74	201.736,82	1,42	14.597,40	42.585,34	201.396,09	1,51	
Educação Fundamental	2.765.425,00	3.254.119,85	557.194,21	2.653.218,44	18,65	600.901,41	564.929,66	2.645.879,40	19,87	
Educação Superior	85.400,00	94.400,00	28.008,48	74.996,20	0,53	19.403,80	28.008,48	74.996,20	0,56	
Educação Infantil	1.101.200,00	1.070.566,95	109.148,34	847.916,31	5,96	222.650,64	114.081,28	847.139,30	6,34	
Educação Especial	76.700,00	56.700,00	5.536,30	41.536,30	0,29	15.163,70	14.536,30	35.536,30	0,27	
CULTURA	200.200,00	121.200,00	12.994,76	93.074,00	0,65	28.126,00	12.994,76	93.074,00	0,70	
Difusão Cultural	200.200,00	121.200,00	12.994,76	93.074,00	0,65	28.126,00	12.994,76	93.074,00	0,70	
DIREITOS DA CIDADANIA	217.765,00	285.765,00	31.364,18	139.447,34	0,98	146.317,66	30.564,18	134.247,34	1,01	
Assistência à Criança e ao Adolescente	217.765,00	285.765,00	31.364,18	139.447,34	0,98	146.317,66	30.564,18	134.247,34	1,01	
URBANISMO	1.056.350,00	1.100.350,00	68.832,95	930.125,31	6,54	170.224,69	132.098,44	854.592,85	6,42	
Administração Geral	129.700,00	126.700,00	5.942,10	99.516,47	0,70	27.183,53	18.540,60	88.536,47	0,67	
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Urbanos	921.650,00	968.650,00	62.890,85	830.608,84	5,84	138.041,16	113.557,84	766.056,38	5,75	
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	114.100,00	53.100,00	5.847,34	39.132,99	0,28	13.967,01	5.847,34	39.132,99	0,29	
Preservação e Conservação Ambiental	114.100,00	53.100,00	5.847,34	39.132,99	0,28	13.967,01	5.847,34	39.132,99	0,29	
AGRICULTURA	65.000,00	51.000,00	-1.125,00	28.866,17	0,20	22.133,83	0,00	28.866,17	0,22	
Extensão Rural	65.000,00	51.000,00	-1.125,00	28.866,17	0,20	22.133,83	0,00	28.866,17	0,22	
INDÚSTRIA	78.800,00	66.800,00	10.347,34	35.904,99	0,25	30.895,01	10.347,34	35.904,99	0,27	
Promoção Industrial	78.800,00	66.800,00	10.347,34	35.904,99	0,25	30.895,01	10.347,34	35.904,99	0,27	
TRANSPORTE	837.600,00	1.411.600,00	442.766,28	1.231.388,67	8,65	180.211,33	166.766,28	951.388,67	7,15	
Transporte Rodoviário	837.600,00	1.411.600,00	442.766,28	1.231.388,67	8,65	180.211,33	166.766,28	951.388,67	7,15	
DESPORTO E LAZER	207.175,00	519.670,01	31.787,21	186.816,25	1,31	332.853,76	29.263,48	184.292,52	1,38	
Desporto Comunitário	207.175,00	519.670,01	31.787,21	186.816,25	1,31	332.853,76	29.263,48	184.292,52	1,38	
ENCARGOS ESPECIAIS	492.500,00	273.343,06	-9.774,17	228.861,87	1,61	44.481,19	32.848,42	187.544,41	1,41	
Serviço da Dívida Interna	113.000,00	72.000,00	0,00	42.956,73	0,30	29.043,27	7.083,21	35.621,66	0,27	
Serviço da Dívida Externa	379.500,00	201.343,06	-9.774,17	185.905,14	1,31	15.437,92	25.765,21	151.922,75	1,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	
TOTAL	16.431.451,00	18.637.627,22	2.927.282,77	14.228.350,44	100,00	4.409.276,78	2.579.496,88	13.313.081,97	100,00	

Fonte: Sistema Interno de Gestão Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitiado em 22/Nov/2019 às 13:03:53h.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
 PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
 CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
 SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY PORFIRIO
 CONTROLE INTERNO

www.clotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2018 A 10/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual		
	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019			9/2019	10/2019
RECEITAS CORRENTES (1)	1.460.603,92	2.080.410,33	1.665.682,06	1.752.048,76	1.454.504,20	1.487.226,16	1.636.339,50	1.343.332,71	1.739.791,06	1.406.283,30	1.246.074,04	1.533.142,72	18.805.440,76	19.281.072,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.150,31	27.256,12	29.870,25	177.659,15	268.170,02	30.435,09	34.742,92	40.830,02	41.714,63	26.436,51	22.602,40	38.789,77	549.304,19	604.220,00
IPFU	24.055,70	2.224,44	742,22	1.437,17	1.250,66	1.021,23	226,88	116,54	170,08	80,34	153,79	0,00	31.479,05	109.200,00
ISS	5.923,02	4.448,41	10.112,13	4.396,06	5.463,26	8.798,10	10.261,58	7.472,29	25.534,81	8.101,99	7.189,47	9.389,41	107.090,53	105.210,00
ITBI	13.552,11	3.087,50	14.660,00	145.633,86	115.440,00	6.420,00	11.921,77	22.080,00	3.400,00	5.490,14	10.000,00	13.845,20	251.730,58	210.210,00
IRRF	8.215,10	17.192,76	1.169,80	10.865,00	7.001,29	11.438,23	9.360,18	9.769,04	9.378,48	10.351,78	10.019,28	9.788,65	114.560,19	137.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404,38	303,01	3.186,10	15.326,46	1.561,81	2.757,53	1.392,15	1.392,15	3.231,26	2.411,26	5.139,66	5.756,51	44.443,84	42.050,00
Contribuições	14.108,09	11.550,62	12.271,43	10.709,65	13.068,27	15.011,27	13.607,35	13.452,20	7.941,90	12.346,21	13.755,12	22.441,74	160.203,85	160.000,00
Recita Patrimonial	121.708,87	12.416,27	14.626,70	14.175,34	13.552,29	14.455,76	14.918,32	12.853,94	55.028,23	-27.197,02	20.579,37	48.109,62	205.689,69	212.753,10
Resultados de Aplicação Financeira	121.708,87	12.416,27	14.626,70	14.175,34	13.552,29	14.455,76	14.918,32	12.853,94	55.028,23	-27.197,02	20.579,37	48.109,62	169.689,69	212.753,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	7,39	14,78	126,24	252,48	231,17	249,02	83,46	15,70	38,99	0,00	0,00	0,00	811,23	9.400,00
Transferências Correntes	1.382.167,26	2.029.172,54	1.608.787,44	1.545.434,04	1.401.103,45	1.426.238,21	1.572.987,45	1.276.180,85	1.635.067,31	1.394.699,60	1.189.137,15	1.415.054,52	17.876.029,82	18.294.699,08
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.090,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	10.025.500,00
Cota-Parte do ICMS	389.023,44	414.016,02	391.807,02	307.211,47	372.091,31	461.261,05	368.644,60	321.456,23	434.264,96	404.740,60	314.669,97	481.904,45	4.661.211,12	4.798.500,00
Cota-Parte do IPVA	3.960,54	5.233,34	112.434,70	40.630,85	55.539,27	18.716,17	12.668,26	9.958,88	6.836,39	3.554,36	7.016,59	5.908,45	28.477,80	241.500,00
Cota-Parte do ITR	6.820,00	7.131,46	5.987,40	861,08	432,56	1.728,35	462,66	73,24	673,29	350,71	8.059,56	60.486,24	93.006,55	105.000,00
Transferências LC 87/1996	2.400,20	2.400,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,40	33.600,00
Transferências LC 61/1989	620,54	7.481,08	5.763,80	6.101,32	5.892,58	5.973,03	3.804,55	6.134,56	6.210,17	5.538,16	6.775,52	5.986,27	71.900,46	64.050,00
Transferências do FUNDEB	114.873,45	125.642,30	156.145,76	132.344,71	123.109,99	112.463,11	127.117,78	101.033,87	75.101,84	155.806,33	96.466,84	126.567,56	1.447.179,74	1.539.000,00
Outras Transferências Correntes	139.998,13	209.193,09	47.030,55	81.092,27	11.187,75	112.274,68	144.225,09	115.942,05	125.119,97	104.421,40	114.983,91	143.934,52	1.450.086,41	1.480.049,08
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.818,10	0,00	836,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.747,07	13.401,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	236.087,19	274.010,48	292.905,91	277.175,71	243.412,95	251.725,85	272.348,64	222.271,00	221.003,27	238.126,73	205.937,13	239.643,88	2.974.648,74	2.893.530,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	10.628,09	10.700,60	11.783,66	10.776,35	10.288,65	11.425,87	12.019,75	10.430,05	12.691,18	11.232,39	10.399,88	10.733,44	133.109,91	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	225.459,10	263.309,88	281.122,25	266.399,36	233.124,30	240.299,98	260.328,89	211.840,95	208.312,09	226.894,34	195.537,25	228.910,44	2.841.538,83	2.893.530,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.224.516,73	1.806.399,85	1.372.776,15	1.474.873,05	1.211.091,25	1.235.500,31	1.363.998,66	1.121.061,71	1.518.787,79	1.168.158,57	1.040.136,91	1.293.088,84	15.830.792,02	16.387.542,18

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 22/nov/2019 às 15h e 57m.

www.elotech.com.br

Continua / 12



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY FORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.276.565,26		12.911.656,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604.220,00		469.897,76
IPTU	109.200,00		5.198,91
ISS	105.210,00		96.719,10
ITBI	210.210,00		235.090,97
IRRF	137.550,00		89.152,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.050,00		43.736,45
Contribuições	160.000,00		134.545,14
Receita Patrimonial	212.464,26		181.102,55
Aplicações Financeiras (II)	212.464,26		145.102,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		36.000,00
Transferências Correntes	15.290.481,00		12.111.920,17
Cota-Parte do FPM	7.380.000,00		5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	3.838.800,00		3.086.521,51
Cota-Parte do IPVA	193.200,00		218.626,99
Cota-Parte do ITR	84.000,00		63.292,16
Transferências da LC 87/1996	26.880,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	51.240,00		46.568,65
Transferências do FUNDEB	1.457.000,00		1.206.658,99
Outras Transferências Correntes	2.259.361,00		1.494.180,08
Demais Receitas Correntes	9.400,00		14.191,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	9.400,00		14.191,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.064.101,00		12.766.554,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.367.360,71		219.271,48
Operações de Crédito (VI)	410.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	105.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00		0,00
Transferências de Capital	852.360,71		219.271,48
Convênios	161.986,30		0,00
Outras Transferências de Capital	690.374,41		219.271,48
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	957.360,71		219.271,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.021.461,71		12.985.825,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.237.329,21	13.042.650,93	12.643.295,28	11.990.402,77	123.609,82	63.037,20	15.337,20
Pessoal e Encargos Sociais	7.770.510,01	6.085.854,06	6.083.491,06	5.980.431,96	97.997,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.000,00	5.968,19	4.918,35	4.918,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.453.819,20	6.950.828,68	6.554.885,87	6.005.052,46	25.612,09	63.037,20	15.337,20
Transferências Constitucionais e Legais	432.900,00	411.223,54	367.786,78	326.723,02	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.020.919,20	6.539.605,14	6.187.099,09	5.678.329,44	25.612,09	63.037,20	15.337,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.224.329,21	13.036.682,74	12.638.376,93	11.985.484,42	123.609,82	63.037,20	15.337,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.295.298,01	1.185.699,51	669.786,69	546.390,69	33.536,65	287.708,18	287.708,18
Investimentos	2.237.298,01	1.148.710,97	639.083,38	515.687,38	33.536,65	287.708,18	287.708,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	58.000,00	36.988,54	30.703,31	30.703,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	2.237.298,01	1.148.710,97	639.083,38	515.687,38	33.536,65	287.708,18	287.708,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	-	-	-	-	-	-

www.clotech.com.br

22/11/2019 Pág. 1/3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Continuação

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Em reais						
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.566.627,22	14.185.393,71	13.277.460,31	12.501.171,80	157.146,47	350.745,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						24.461,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2019
						VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						145.102,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						4.918,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						164.646,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO			
			Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			86.735,93	56.032,62		
DEDUÇÕES (XXIX)			2.924.648,28	2.480.682,96		
Disponibilidade de Caixa			2.924.648,28	2.480.582,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta			3.107.239,78	3.330.016,50		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			182.591,50	849.433,54		
Demais Haveres Financeiros			0,00	100,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			-2.837.912,35	-2.424.650,34		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				-413.262,01		
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				-666.842,04		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)				-88.933,89		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)				164.646,14		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)				24.461,94		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/nov/2019 às 16h e 00m.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.445,03	157.146,47	157.146,47	0,00	25.445,03	44.350,23	542.155,63	350.745,38	303.045,38	231.315,62	52.144,86	77.589,89
PODER EXECUTIVO	25.445,03	157.146,47	157.146,47	0,00	25.445,03	44.350,23	542.155,63	350.745,38	303.045,38	231.315,62	52.144,86	77.589,89
TOTAL (III) = (I + II)	25.445,03	157.146,47	157.146,47	0,00	25.445,03	44.350,23	542.155,63	350.745,38	303.045,38	231.315,62	52.144,86	77.589,89

POB TE: Sistema Elobesh Gerido Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/06/2019 as 16h e 02m.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.170,00	562.170,00	426.161,31	75,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.200,00	109.200,00	5.198,91	4,76
1.1.1- IPTU	38.850,00	38.850,00	2.357,95	6,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.350,00	70.350,00	2.840,96	4,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.210,00	210.210,00	235.090,97	111,84
1.2.1- ITBI	210.000,00	210.000,00	234.935,83	111,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	210,00	210,00	155,14	73,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.210,00	105.210,00	96.719,10	91,93
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	80.203,87	76,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	210,00	210,00	16.515,23	7.864,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	137.550,00	137.550,00	89.152,33	64,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.267.650,00	15.267.650,00	12.157.135,84	79,63
2.1- Cota-Parte FPM	10.025.000,00	10.025.000,00	7.888.374,33	78,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.225.000,00	9.225.000,00	7.495.089,44	81,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	393.284,89	49,16
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.798.500,00	4.798.500,00	3.858.151,66	80,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.050,00	64.050,00	58.210,84	90,88
2.5- Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	79.115,09	75,35
2.6- Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	273.283,92	113,16
2.7- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.829.820,00	15.829.820,00	12.583.297,15	79,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	403,81	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	201.600,00	473.133,13	170.214,56	35,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	97.569,93	77,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.000,00	42.000,00	33.956,80	80,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.600,00	33.600,00	27.824,80	82,81
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	271.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	33,13	10.863,03	32.789,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	33,13	508,21	1.533,99
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	33,13	508,21	1.533,99
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	155.000,00	149.716,35	96,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	356.600,00	628.166,26	320.842,93	51,08



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.893.530,00	2.893.530,00	2.352.769,85	81,31			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.845.000,00	1.845.000,00	1.499.017,65	81,25			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	959.700,00	959.700,00	771.630,15	80,40			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.810,00	12.810,00	11.642,19	90,88			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	21.000,00	21.000,00	15.822,93	75,35			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	48.300,00	48.300,00	54.656,93	113,16			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.457.000,00	1.457.000,00	1.207.558,98	82,88			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.457.000,00	1.457.000,00	1.206.658,99	82,82			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	899,99	0,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.436.530,00	-1.436.530,00	-1.146.110,86	79,78			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.165.600,00	1.333.905,99	1.217.838,27	91,30	1.217.838,27	91,30	0,00
13.1- Com Educação Infantil	566.400,00	585.400,00	470.416,14	80,36	470.416,14	80,36	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	599.200,00	748.505,99	747.422,13	99,86	747.422,13	99,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	291.400,00	145.275,03	65.890,95	45,36	65.890,95	45,36	0,00
14.1- Com Educação Infantil	147.900,00	45.900,00	7.305,14	15,92	7.305,14	15,92	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	143.500,00	99.375,03	58.585,81	58,95	58.585,81	58,95	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.457.000,00	1.479.181,02	1.283.729,22	86,79	1.283.729,22	86,79	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							22.181,02
17.1 - FUNDEB 60%							22.180,42
17.2 - FUNDEB 40%							0,60
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							22.181,02
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.261.548,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							99,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							5,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-4,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							22.181,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							22.181,02



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Continuação

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.052.200,00	987.990,00	811.248,24	82,11	810.471,23	82,03	0,00	
22.1 - Creche	1.052.200,00	987.990,00	811.248,24	82,11	810.471,23	82,03	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	714.300,00	631.300,00	477.721,28	75,67	477.721,28	75,67	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	337.900,00	356.690,00	333.526,96	93,51	332.749,95	93,29	0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.805.475,00	2.886.107,74	2.383.133,57	82,57	2.372.103,37	82,19	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	742.700,00	847.881,02	806.007,94	95,06	806.007,94	95,06	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.775,00	2.038.226,72	1.786.446,43	87,65	1.773.559,91	87,01	0,00	
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-209.320,80	0,00	-207.464,48	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	85.400,00	94.400,00	74.996,20	79,45	74.996,20	79,45	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.943.075,00	3.968.497,74	3.269.378,01	82,38	3.257.570,80	82,09	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-1.146.110,86	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							22.181,02	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							12.597,74	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							77.239,53	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-1.034.092,57	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							4.216.667,17	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,51	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	125.000,00	162.000,00	104.163,40	64,30	104.163,40	64,30	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.600,00	528.985,49	205.569,89	38,86	204.776,64	38,71	0,00	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+39+40+41)	355.600,00	690.985,49	309.733,29	44,82	308.940,04	44,71	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.298.675,00	4.659.483,23	3.579.111,30	76,81	3.566.510,84	76,54	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O PERÍODO		CANCELADOS EM 2019 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					80.661,11			
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00			
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					80.661,11			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	22.181,02	58.575,51
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.206.658,99	97.569,93
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.259.665,35	104.237,80
47.1 Orçamento do Exercício	1.259.665,35	104.163,40
47.2 Restos a Pagar	0,00	74,40
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	899,99	10.354,82
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-29.925,35	62.262,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-29.925,35	62.262,46

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/nov/2019 as 16h e 03m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj/Ativ.: 1009 - Obras e Equipamentos- Secretaria Municipal de Assistência Social				
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			240.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00		
Total Subfunção:				240.000,00
Total Proj/Ativ.:				240.000,00
Proj/Ativ.: 2023 - Manutenção do Gabinete do Diretor				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			106.657,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.150,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.150,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.306,85		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.843,65		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.506,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.506,74	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	402,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.795,99		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.308,75		
Total Subfunção:				106.657,24
Total Proj/Ativ.:				106.657,24
Proj/Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.412,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.412,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.412,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.336,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.942,00		
Total Subfunção:				38.412,00
Total Proj/Ativ.:				38.412,00
Proj/Ativ.: 2077 - CRAS/PBF/PAIF				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			407.922,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			234.805,86
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		234.805,86	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.604,93		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.200,93		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			173.116,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.116,32	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	406,81		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.674,33		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.109,18		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.926,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
Total Subfunção:				407.922,18
Total Proj/Ativ.:				407.922,18
Proj/Ativ.: 2079 - MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
Total Subfunção:				0,00
Total Proj/Ativ.:				0,00
Proj/Ativ.: 2085 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			59.316,61
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.316,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.316,61	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.316,61		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
Total Subfunção:				59.316,61
Total Proj/Ativ.:				59.316,61
Proj/Ativ.: 6002 - MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			95.835,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			83.120,23
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.120,23	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.464,99		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.655,24		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.715,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.715,11	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.873,68		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.313,43		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.078,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				95.835,34
Total Proj/Ativ.:				95.835,34
Total Orgão 10 :				948.143,37
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				708.143,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				419.076,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				289.066,78
DESPESAS DE CAPITAL				240.000,00
INVESTIMENTOS				240.000,00
Total Geral:				948.143,37



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
			Transferencias Recebidas	0,00
			Transferencias Concedidas	771.666,60

Notas Explicativas

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECETA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	562.170,00	562.170,00	426.161,31	75,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.850,00	38.850,00	2.357,95	6,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	234.935,83	111,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	80.203,87	76,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.550,00	137.550,00	89.152,33	64,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.365,00	1.365,00	17.399,06	1.274,66
Dívida Ativa dos Impostos	52.500,00	52.500,00	1.352,20	2,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.905,00	16.905,00	760,07	4,50
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.467.650,00	14.467.650,00	11.763.850,95	81,31
Cota-Parte FPM	9.225.000,00	9.225.000,00	7.495.089,44	81,25
Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	79.115,09	75,35
Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	273.283,92	113,16
Cota-Parte ICMS	4.798.500,00	4.798.500,00	3.858.151,66	80,40
Cota-Parte IPI-Exportação	64.050,00	64.050,00	58.210,84	90,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.029.820,00	15.029.820,00	12.190.012,26	81,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	684.771,00	729.121,23	667.171,59	91,50
Provenientes da União	408.000,00	452.350,23	492.921,36	108,97
Provenientes do Estado	276.771,00	276.771,00	166.907,46	60,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.342,77	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	114,49	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	709.771,00	754.121,23	667.286,08	88,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.722.070,05	4.572.928,58	3.979.621,51	87,03	3.889.891,99	85,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.806.320,00	1.500.046,99	1.347.392,55	89,82	1.345.029,55	89,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.915.750,05	3.072.881,59	2.632.228,96	85,66	2.544.862,44	82,82
DESPESAS DE CAPITAL	76.423,95	221.030,24	162.002,05	73,29	18.874,46	8,54
Investimentos	76.423,95	221.030,24	162.002,05	73,29	18.874,46	8,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.798.494,00	4.793.958,82	4.141.623,56	86,39	3.908.766,45	81,54



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	839.771,00	1.384.715,51	1.046.640,04	25,27	922.483,90	23,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	839.771,00	1.384.715,51	1.046.640,04	25,27	922.483,90	23,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	266.128,89	6,43	266.128,89	6,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	839.771,00	1.384.715,51	1.312.768,93	31,70	1.188.612,79	30,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.958.723,00	3.409.243,31	2.828.854,63	68,30	2.720.153,66	69,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					22,31	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIb * 15%) - VI]					891.651,82	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
TOTAL (IX)						



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.823.879,00	3.297.680,23	2.827.321,16	68,27	2.640.847,09	67,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.700,00	1.246.515,17	1.142.001,54	27,57	1.124.791,78	28,78
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	118.315,00	172.790,09	114.223,89	2,76	85.050,61	2,18
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	76.973,33	58.076,97	1,40	58.076,97	1,49
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.798.494,00	4.793.958,82	4.141.623,56	100,00	3.908.766,45	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/nov/2019 as 16h e 06m.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LR.F. Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.431.431,00
Previsão Atualizada	17.643.925,97
Receitas Realizadas	13.130.928,14
Déficit Orçamentário	182.153,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	993.701,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.431.431,00
Créditos Adicionais	2.206.176,22
Dotação Atualizada	18.637.627,22
Despesas Empenhadas	14.228.350,44
Despesas Liquidadas	13.313.081,97
Despesas Pagas	12.536.793,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	14.228.350,44
Despesas Liquidadas	13.313.081,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	15.830.792,02

www.crotech.com.br

Continua 1/5




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Continuação



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	164.646,14	0,00
Resultado Primário	0,00	24.461,94	0,00

www.eletech.com.br

Continua 2/5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	182.591,50	0,00	157.146,47	25.445,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	586.505,86	231.315,62	303.045,38	52.144,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	769.097,36	231.315,62	460.191,85	77.589,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.216.667,17	<18% / 25%>	33,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.195.657,85	60%	99,01
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

www.clotech.com.br

Continua 3/5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		410.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.185.699,51		1.109.598,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		105.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		105.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.720.153,66	15,00	22,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

www.crotech.com.br

Continua 4/5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

FONTE: Sistema Ektech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/nov/2019 as 16h e 11m.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

LUCILENE DA LUZ FERREIRA
SECRETARIO DE FAZENDA

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

5º BIMESTRE DE 2019 (setembro e outubro)

1- AÇÕES INTEGRANTES DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1009	Obras e equipamentos – Secretaria Municipal de Assistência Social	259.350,00	0	240.000,00
Informações qualitativas sobre o realizado:				

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2023	Manutenção do Gabinete Diretor	141.750,00	21.251,32	106.657,24
Informações qualitativas sobre o realizado:				
<ul style="list-style-type: none"> - Folha de pagamentos - INSS; - Manutenção de automóvel; - Combustível - Locação de Som para o evento do dia das crianças 				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social

5º BIMESTRE DE 2019 (setembro e outubro)

2- AÇÕES INTEGRANTES DA GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2077	CRAS/PBF/PAIF	611.521,71	67.550,02	407.922,18

Informações qualitativas sobre o realizado: média de atendimentos mensais

- Prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social;
- 315 famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF;
- 48 crianças participam do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de 0 a 6 anos de idade;
- 64 crianças e adolescentes participam do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de 7 a 14 anos de idade;
- 08 adolescentes participam do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos de idade;
- 27 idosos participam do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;
- Ofertamos aulas de: Zumba, dança, pilates;
- Contratação de Estagiários;
- Aquisição de gêneros alimentícios;
- Aquisição material de expediente;
- Manutenção do serviços prestados;
- Aquisição de Lanches para os Grupos e eventos;
- Atendimento a famílias;
- Manutenção de Veículo;
- Combustível;
- Lavagem de Veículo;
- Folha de pagamentos;
- INSS;
- 185 pessoas participaram de atividades coletivas de caráter não continuado;
- Locação de sala para o CRAS;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

- Contratação de equipe de divulgação Cinema na praça;

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2085	Benefícios Eventuais	61.250,00	8.803,90	59.316,61

Informações qualitativas sobre o realizado:

- Fornecimento de Cesta Básica;
- Fornecimento de Urna;
- Auxílio Natalidade;
- Passagem;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social

5º BIMESTRE DE 2019 (setembro e outubro)

Código ação	Titulo da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2079	Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas	7.050,00	0	0
Informações qualitativas sobre o realizado: - Reuniões mensais; - Conferência Municipal.				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social

5º BIMESTRE DE 2019 (setembro e outubro)

3- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
6002	Manutenção do Conselho Tutelar	213.175,00	18.184,18	95.835,34

Informações qualitativas sobre o realizado:

- Folha de pagamentos dos Conselheiros Tutelares;
- INSS;
- Locação de Imóvel;
- Fatura de Telefone;
- Combustível;
- Material de expediente;
- Manutenção de automóvel;
- Desenvolver Programas de Aprendizagem, com metodologia e critérios diferenciados que proporcionem acesso de adolescentes e jovens em situação de violação de direitos que se encontram em maior desproteção social, em especial, provenientes de famílias vulneráveis e com defasagem idade e série escolar;
- Desenvolver ações/atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que considerem as especificidades do público prioritário;
- Ampliar o acesso de criança e adolescente nos serviços de proteção social básica (...)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2026	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e o Adolescente	72.590,00	12.380,00	38.412,00
Informações qualitativas sobre o realizado:				
<ul style="list-style-type: none">- Casa Lar Faxinal – Referente a Prestação de Serviços em Medidas Protetivas de Abrigo a Criança e Adolescentes;- Locação de Brinquedos para o dia das crianças em Cruzmaltina e Dinizópolis.				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social

5º BIMESTRE DE 2019 (setembro e outubro)

TOTAL DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Liquidada	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1009	Obras e equipamentos – Secretaria Municipal de Assistência Social	259.350,00	0	240.000,00
2023	Manutenção do Gabinete Diretor	141.750,00	21.251,32	106.657,24
2077	CRAS/PBF/PAIF	611.521,71	67.550,02	407.922,18
2079	Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas	7.050,00	0	0
2085	Benefícios Eventuais	61.250,00	8.803,90	59.316,61
TOTAL.....		1.080.921,71	97.605,24	813.896,03
Código	Título da Ação Governamental	Previsão Atualizada	Despesa Liquidada	
			No Bimestre	Até o Bimestre
6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	213.175,00	18.184,18	95.835,34
2.026	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	74.590,00	4.634,00	26.032,00
TOTAL.....		287.765,00	22.818,18	121.867,34
TOTAL GERAL ORGÃO ASSISTENCIA SOCIAL		1.368.686,71	120.423,42	935.763,37



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 104/2019 de 27/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 621/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 423.600,96 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.071.	PAB FIXO		
187 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.000,00
09.001.10.301.0008.2.074.	PSF SAUDE DA FAMILIA		
195 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária		
214 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
09.001.10.305.0008.2.075.	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA		
222 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600,96
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%		
304 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.600,00
306 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.048.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%		
337 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.000,00
339 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.400,00
	Total Suplementação:		423.600,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

09.001.10.301.0008.1.008.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude	
157 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica	
177 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	29.308,44
179 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.278,00
183 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.004,76
09.001.10.301.0008.2.071.	PAB FIXO	
189 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	12,32
09.001.10.301.0008.2.073.	PSSB - SAUDE BUCAL	
194 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.10.302.0008.2.102.	Teto Municipal Brasil Sem Miséria	
212 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	11.800,00
213 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária	
217 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.001.10.305.0008.2.075.	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA	
225 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
227 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.597,44
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
308 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.218,38
310 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.360,06
11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.049.	Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%	
341 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.224,22
343 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.965,10
11.003.12.365.0010.2.050.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%	
345 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
347 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.232,24
	Total Redução:	423.600,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 27 de novembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 105/2019 de 27/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 622/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.460,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR		
12.001.04.122.0012.2.038.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
360 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.860,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.005	DIVISÃO DE CULTURA		
16.005.13.392.0016.2.092.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
424 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600,00
	Total Suplementação:		27.460,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.1.002.	Equipamentos - Gabinete do Prefeito		
2 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
02.002	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
02.002.06.181.0019.2.090.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
16 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
19 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.960,00
02.003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
02.003.04.124.0002.2.095.	DIVISAO DO CONTROLE INTERNO		
22 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
28 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
04	ASSESSORIA JURIDICA		
04.001	GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO		
04.001.02.062.0003.2.003.	Atividades da Assessoria Juridica		
33 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
05.001.04.121.0004.2.005.	Atividades de Assessoramento e Planejamento		
41 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
43 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Total Redução:			27.460,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 27 de novembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PROCESSO Nº 40
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
REQUERENTE: CLEVERTON DOS SANTOS PARRALES
ASSUNTO: Impugnação Edital. Resposta a impugnação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2019

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para rede municipal de ensino.

Em data de 26 de novembro de 2019, requerente apresentou impugnação ao edital, apresentando as seguintes alegações:

***i)* que os itens 11.4 – item C e E – geram dúvida interpretação e prejudica a livre concorrência, uma vez que os documentos exigidos são inexistentes para empresa que realiza transporte dentro do município;**

***ii)* que nem todos os veículos estão em nome da empresa e sim dos sócios, não havendo tempo hábil para que realize a transferência, bem como não há convicção de que a empresa será vencedora; ainda, não faz constar qual o documento será aceito para comprovar a propriedade do veículo, caso de ausência da CRV em nome da empresa;**

***iii)* Que a obtenção da licença leva no mínimo 15 (quinze) dias; que a licença é concedida para transporte intermunicipal, não indicando a obrigatoriedade da licença apenas para a linha/item 7;**

***iv)* que os itens “e” deveriam ser exigidos somente do vencedor; permite que somente participe empresas que já prestam esse tipo de serviço;**

***v)* não especifica em qual caso é necessário o veículo ter cronotacógrafo.**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Ao final, requer que seja recebida a impugnação e aceito os pedidos para republicação do edital com as alterações mencionadas.

MANIFESTAÇÃO

Sabe-se que a licitação é um procedimento administrativo orientado a atingir certos fins, no caso, o interesse público. Assim, toda a aquisição pelo município de bens e serviços far-se-á, nos termos legais, através de processo licitatório.

Através do processo licitatório busca-se a seleção da proposta mais vantajosa, é claro, sempre respeitando os princípios que norteiam a administração pública e considerando, especificamente, o princípio da eficiência.

Importante ressaltar que, o direito proíbe a discriminação arbitrária entre os participantes, produtos de preferências pessoais e subjetivas do administrador, esse é o motivo violador do princípio da isonomia entre os participantes, especificamente, ainda, violação ao princípio da impessoalidade. Assim, a isonomia, por fim, significa o tratamento uniforme para as situações uniformes, distinguindo-se na medida em que exista diferença.

Vale destacar que a diferenciação na maioria das vezes são compatíveis com a ordem jurídica, evitando, portanto, o prejuízo ao ente público. Este tipo de diferenciação, é considerável no procedimento licitatório, uma vez que cabe ao gestor garantir a eficiência dos serviços públicos. Contudo, deve existir uma relação de adequação entre o fim e o meio, que seja relevante e pertinente.

Segundo afirma Lucia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, **“a desigualdade não é repelida, o que se repele é a desigualdade injustificada”**.

A isonomia é a vedação de escolha de um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionais à natureza do objeto a ser executado. É retrato de violação ao princípio da isonomia a exigência de circunstâncias/finalidades às empresas impossíveis de serem realizadas pela mesma, através de exigências **desnecessárias, abusivas e injustificadas**.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Considerando, portanto, tais afirmativas, a exigência no instrumento convocatório de que as empresas participantes devam apresentar, na fase de habilitação, objeto cuja especificação técnica mínima seja equivalente ao mínimo exigido, é perfeitamente legal, não havendo que se falar em violação ao princípio da isonomia ou do prejuízo à concorrência.

Por óbvio que, uma empresa que encontra-se no mercado e anseia atuar em certas localidades, visando contratações com entidades públicas, deva estar preparada para fornecer os produtos exigidos, uma vez que seus concorrentes os tem..

Segundo Marça Juntem Filho, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: **(a)** estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; **(b)** prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para administração; **(c)** impõe requisitos desproporcionais com necessidade da futura contratação; e **(d)** adota discriminação ofensiva de valores constitucionais e legais.

Em análise ao caso, verifica-se que: **(a)** o objeto não apresenta discriminação entre empresas que atendem a esta finalidade; **(b)** o edital não prevê exigência desnecessária e que não envolva desvantagem ao município; **(c)** o edital em nenhum momento apresenta situações desproporcionais para contratação do objeto e as exigências são previstas nos termos da lei; **(d)** ainda, as exigências foram recomendadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, através de recomendação direcionada à este município .

A licitação é o meio do ente público adotar a escolha mais eficiente para exploração dos recursos públicos, tendo como regra, a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa. (JUSTEM FILHO, 2012, p. 61)

Logo, vantajosidade significa **“garantir a satisfação do interesse público/coletivo por via da execução do contrato”** na qual vincula-se a prestação efetiva a ser executada por parte da Administração e por parte do particular contratado. Configura-se uma relação de custo-benefício.

Nas palavras de Marçal Juntem Filho, merece destaque a ideia de que: **“não há impedimento à previsão de exigências rigorosas nem impossibilidade de exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a de beneficiar ou prejudicar algum particular.”

NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PREJUÍZO AO CARÁTER COMPETITIVO, tendo em vista que inúmeras empresas possuem condições de se habilitarem ao certame e garantir a entrega do bem nos termos legais.

É neste sentido que tem decidido o Tribunal de Contas da União no sentido de que, *“as exigências constantes dos respectivos instrumentos não tiveram o intuito deliberado de restringir ou direcionar a aquisição à determinado licitante, revelando-se mais muito a preocupação dos gestores em assegurar o atendimento dos interesses a administração com as contratadas.”* (Acórdão nº 4.008/2010 – TCU)

A lei de licitações confere à administração pública a prerrogativa de fixar condições a serem estabelecidos no instrumento convocatório, sendo permitido exercer seu poder discricionário. Ainda que possível, o edital não possui discricionariedade, e as exigências estão previstas em lei.

Com relação as alegações, vejamos:

i) que os itens 11.4 – item C e E – geram dúvida interpretação e prejudica a livre concorrência, uma vez que os documentos exigidos são inexistentes para empresa que realiza transporte dentro do município;

Com relação a este ponto, não dualidade na interpretação do item. A interpretação é uma única: o interessado deverá apresentar o CVR do veículo em nome da empresa (provar a propriedade do veículo), e na ausência deste, poderá apresentar documento que comprove a propriedade do veículo para a empresa, podendo ser um contrato de compra e venda ou o próprio recibo do veículo em nome da empresa (hipótese mais adequada).

O que se busca através da exigência é a demonstração de que a empresa é proprietária do veículo, conforme exigido pela recomendação emitida pelo Ministério Público, evitando, por fim, a terceirização dos serviços.

Ocorre que, no ato do contrato, os veículos deverão estar transferidos à empresa, fazendo parte integrante do patrimônio da mesma.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Com relação aos registros dos veículos como “veículos de passageiros”, essa é documento essencial, uma vez que o objetivo do móvel é destinado ao transporte de ALUNOS, e não para uso particular (próprio). Nestes termos, o veículo deve estar registrado como tal junto ao órgão competente.

ii) que nem todos os veículos estão em nome da empresa e sim dos sócios, não havendo tempo hábil para que realize a transferência, bem como não há convicção de que a empresa será vencedora; ainda, não faz constar qual o documento será aceito para comprovar a propriedade do veículo, caso de ausência da CRV em nome da empresa;

Não há que se falar em prejuízo a competitividade na medida em que a empresa não esta preparada para participar do certame.

iii) Que a obtenção da licença leva no mínimo 15 (quinze) dias; que a licença é concedida para transporte intermunicipal, não indicando a obrigatoriedade da licença apenas para a linha/item 7;

A licença é emitida pelo órgão competente para exercício de sua atividade, sendo ela: transporte de alunos – todo veículo prestador de transporte escolar deve estar registrado como tal junto ao órgão competente.

O edital em nenhum momento trata os serviços como de transporte de passageiro intermunicipal.

Logo, a exigência de registro é previsto pelo Código de Transito Nacional.

iv) que os itens “e” deveriam ser exigidos somente do vencedor; permite que somente participe empresas que já prestam esse tipo de serviço;

As exigências de habilitação são os requisitos mínimos exigidos por lei, sendo necessário que a empresa interessada apresente as exigências nos termos do edital, estando estas (exigências) de acordo com a legislação específica.

v) não especifica em qual caso é necessário o veículo ter cronotacógrafo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

O edital apresenta a instalação de cronotacógrafo, **se necessário**, no momento da formalização do contrato, não sendo exigido sua demonstração na fase de habilitação. Logo, a necessidade será apresentada pela comissão, após avaliação das circunstâncias.

Nos termos do edital:

“c.2) Apresentar, no momento da contratação, os seguintes documentos:

(...)

i) Instalação de cronotacógrafo, se for o caso.

Logo, não há que se falar em prejuízo a competitividade.

Diante dos casos apontados e esclarecidos nos termos legais, considerando ainda efetividade dos serviços públicos, decide-se pela manutenção dos termos previstos no edital de convocação, julgando pela improcedência do pedido formulado na impugnação apresentada.

Notifique-se a empresa impugnante do quanto a decisão.

Cruzmaltina, 27 de novembro de 2019.

Rubens Santilio
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2019

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento: 339014 - 14 - 01 SERVIDORES EFETIVOS						
4408 /2019	02/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4410 /2019	02/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4411 /2019	03/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4412 /2019	03/10/2019	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4413 /2019	03/10/2019	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4414 /2019	03/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4415 /2019	03/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4453 /2019	07/10/2019	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4456 /2019	07/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4458 /2019	07/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4515 /2019	11/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4516 /2019	11/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4519 /2019	11/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4548 /2019	17/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4558 /2019	21/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4559 /2019	21/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4560 /2019	21/10/2019	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4577 /2019	21/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4578 /2019	21/10/2019	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4579 /2019	21/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4580 /2019	21/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4581 /2019	21/10/2019	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4624 /2019	28/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4625 /2019	28/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4626 /2019	28/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4628 /2019	28/10/2019	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4630 /2019	28/10/2019	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4631 /2019	28/10/2019	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4632 /2019	28/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4635 /2019	28/10/2019	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4770 /2019	30/10/2019	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4771 /2019	30/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4772 /2019	30/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4774 /2019	30/10/2019	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
4803 /2019	31/10/2019	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 02/2019
4805 /2019	31/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 02/2019
Total do Desdobramento:					4.200,00	0,00
Desdobramento: 339014 - 14 - 02 SERVIDORES COMISSONADOS						
4582 /2019	21/10/2019	EZEQUIEL FERREIRA DE CASTRO	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	850,00	0,00 02/2019
4769 /2019	30/10/2019	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 02/2019
Total do Desdobramento:					1.000,00	0,00
Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS						
4396 /2019	01/10/2019	RENATA MOREIRA FERREIRA DE C	11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	107	765,10	0,00 02/2019
4402 /2019	01/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 02/2019
4403 /2019	01/10/2019	VERONICA CASAVECHIA	06.001.10.4.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	764,30	0,00 02/2019
4405 /2019	02/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 02/2019
4406 /2019	02/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00 02/2019
4407 /2019	02/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	31,50	0,00 02/2019
4409 /2019	02/10/2019	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00 02/2019
4416 /2019	03/10/2019	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	18,00	0,00 02/2019
4452 /2019	07/10/2019	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 02/2019
4454 /2019	07/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 02/2019
4455 /2019	07/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00 02/2019
4457 /2019	07/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00 02/2019
4517 /2019	11/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	13,00	0,00 02/2019
4518 /2019	11/10/2019	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	39,40	0,00 02/2019
4520 /2019	11/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,00	0,00 02/2019
4575 /2019	21/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00 02/2019



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2019

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>		<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
4576 /2019	21/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00	02019
4627 /2019	28/10/2019	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00	02019
4629 /2019	28/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00	02019
4633 /2019	28/10/2019	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,50	0,00	02019
4634 /2019	28/10/2019	VALDINEI DE BRITO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	39,00	0,00	02019
4636 /2019	28/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,00	0,00	02019
4637 /2019	28/10/2019	VENICIO MACHADO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	02019
4804 /2019	31/10/2019	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	02019
Total do Desdobramento:					2.193,80	0,00	
Total Geral:					7.393,80	0,00	
Total Líquido:					7.393,80		